



## CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO

Associação de fins educacionais e benficiante de assistência social, não lucrativa, de direito privado e de utilidade pública municipal, estadual e federal

### CONTRATO DE APRENDIZAGEM

#### QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

CNPJ: 10.583.920/0010-24

Razão Social: HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Endereço: Av. MANOEL VIRGINIO SOBRINHO, KM 1 PE 320

Bairro: PADRE PEDRO PEREIRA

Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA

Estado: PE

CEP: 56800000

Fone: 38388845

Representantes: Gil Mendonça Brasileiro - Superintendente da OSS;

#### QUALIFICAÇÃO DO APRENDIZ

Nome: PEDRO SANTOS NOBRE

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara

Bairro: CENTRO

Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA

Estado: PE

CEP: 56800000

Fone: 9617-0329

Nascimento: 27/03/2006

CPF: 084.579.554-62    RG: 9246023    SDS    CTPS: 0845795    Série: 5462

Instituição de ensino: Instituto Federal de Pernambuco Campus Afogados    Escolaridade: Ensino Médio completo

Responsável legal: Enio Kleyton Barbosa Nobre    CPF: 04110388422

#### QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE FORMADORA

Razão Social: Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco

Qualificação: Associação de âmbito nacional de direito privado, não lucrativa, de fins educacionais e benficiante de assistência social, de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social e certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

Endereço: Rua do Progresso    Bairro: Boa Vista

Cidade: RECIFE    Estado: PE    CEP: 50070030    Telefone: (81) 3131-6000

Inscrições: CNPJ/MF: 10.998.292/0001-57    Inscrição: municipal:

Registro como Pessoa Jurídica: 1481- Lº- A nº 20, em 17/12/1969, no 1º Registro de Títulos e Documentos..

Representante Legal: Maria Inez Borges Lins    Cargo: Superintendente Geral

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### Do Objeto

O presente Contrato de Aprendizagem tem por objetivo viabilizar a formação técnico-profissional metódica do aprendiz mediante a participação do jovem em atividades práticas e teóricas.

Parágrafo único: A contratante admite o aprendiz acima mencionado, para realizar atividades na unidade tomadora de serviços, HOSPITAL DO TRICENTENARIO, CNPJ: 10.583.920/0010-24 que se obriga a submetê-lo a formação prática na função de Aprendiz Arco Ocup. Adm.-EAD-Afogados Ingazeira-Port.3872, registrado no CBO 411005 e neste ato nomeia Maria Rosélia Alves da Silva como seu orientador.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### Da Aprendizagem Teórica e prática

O Aprendiz participará durante todo o programa do curso de Arco Ocup. Adm.-EAD-Afogados Ingazeira-Port.3872, cadastrado no M.T.E. sob o número 91281, sendo 400hs de carga horária teórica e 1.396hs de carga horária prática, totalizando 1796 horas. As aulas serão ministradas na(o) Pólo EAD,localizado na Link de acesso à plataforma: lms.uefrm.g12.br, Número , RECIFE, PE e a prática será realizada nas dependências da HOSPITAL DO TRICENTENARIO, localizado (a) na Av. MANOEL VIRGINIO SOBRINHO, KM 1 PE 320, S/N - PADRE PEDRO PEREIRA, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Da Jornada

A jornada de trabalho do aprendiz será de 4 horas, nas Segunda-feira, Terça-feira, Quarta-feira, Quinta-feira das 07:00 às 11:00, destinadas às atividades práticas, nas instalações da HOSPITAL DO TRICENTENARIO e teóricas, no CIEE, toda Sexta-feira das 08:00 às 12:00, com jornada de 4 horas diárias, nos dias e horários definidos no Calendário de Aprendizagem, Anexo I, totalizando a carga horária semanal de 20 horas, com anotação na CTPS.

Parágrafo único: Fica estabelecido como parte integrante deste contrato, o calendário das aulas teóricas e prática, Anexo I. Verificar a existência de carga horária complementar e / ou final.

### CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência

Este Contrato de Aprendizagem terá vigência de 15/04/2025 a 10/03/2027, podendo ser rescindido antecipadamente nas seguintes hipóteses:

- a) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- b) falta disciplinar grave;
- c) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- d) a pedido do aprendiz.

Parágrafo Único: O aprendiz, que não tiver concluído o Ensino Médio, obriga-se a apresentar, sempre que solicitado, pela entidade qualificadora, declaração escolar, que comprove sua freqüência e/ou aproveitamento.

### CLÁUSULA QUINTA

Das Atividades

Durante o período da aprendizagem, o jovem realizará as seguintes atividades:

Registrar a entrada e saída de documentos ; Conferir notas fiscais, faturas de pagamentos e boletos ; Tiar documentos ; Distribuir documentos ; Conferir dados e datas ; Verificar documentos ; Localizar documentos ; Classificar documentos ; Atualizar informações ; Tirar cópias de documentos ; Digitalizar documentos ; Receber documentos ; Protocolar documentos ; Arquivar documentos ; Digitar textos e planilhas ;

### CLÁUSULA SEXTA

Da Remuneração

O Aprendiz será remunerando com R\$ 712,99, nos termos do art. 428 parágrafo 2º da CLT, alterado pela lei nº 10.097 / 2000.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Da Privacidade Dos Dados

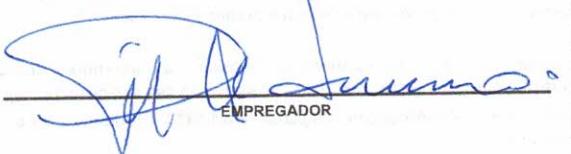
As partes signatárias deste contrato consentem que seus dados transitem para terceiros interessados, desde que os citados dados sejam utilizados estritamente para o cumprimento do objeto deste acordo, obrigando-se mutualmente a respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

### CLÁUSULA OITAVA

Das Disposições Gerais

O contratado expressamente se obriga a cumprir com exatidão o horário, as instruções e normas da contratante e da unidade tomadora dos serviços, exercendo o cargo com probidade e aplicação, assumindo o compromisso de seguir as instruções de aprendizagem que forem estabelecidas, recebendo com atenção as noções que lhe serão ministradas na função ou ofício.

Assim sendo, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

<u>DATA 06/05/2025</u>	
<u>Pedro Santos Nogueira</u>	EMPREGADOR
APRENDIZ	
RESPONSÁVEL LEGAL	
TESTEMUNHAS	
Nome da Testemunha	Nome da Testemunha
CPF/MF da Testemunha	CPF/MF da Testemunha
Assinatura da Testemunha	Assinatura da Testemunha

Nossa Missão: Promover a integração ao mercado de trabalho, através do estágio, da formação e da profissionalização de pessoas, contribuindo para a construção do Brasil, na área da educação, da ciência e da cultura.

Direitos reservados. Proibida a reprodução, de todo ou parte, salvo com prévia autorização